

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 61, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração de Processo Produtivo Básico - PPB.

Manifestações podem ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, ao e-mail: cgel.ppb@mdic.gov.br

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

ANEXO

PROPOSTA 056/12 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA REBOQUE E SEMIRREBOQUE PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS ESTABELECIDO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 293, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

1) Alterar as etapas estabelecidas no inciso I:

De:

I - elaboração do projeto e desenhos dos produtos;

II - estampagem, furacão, corte e/ou dobramento, soldagem e rebitagem das peças metálicas do chassi;

III - tratamento superficial das peças (químico ou mecânico);

IV - montagem das vigas principais;

V - montagem do chassi e da suspensão;

VI - acoplamento da suspensão ao chassi;

VII - pintura e acabamento final do chassi;

VIII - estampagem e corte das chapas e perfis metálicos do baú;

IX - montagem do teto, das laterais e do frontal do baú;

X - montagem das portas;

XI - montagem e soldagem do requadro;

XII - montagem final do baú;

XIII - rebitagem dos reforços internos do baú;

XIV - acoplamento e parafusamento do baú ao chassi;

XV - montagem do assoalho do baú; e

XVI - montagem das lanternas e do sistema de freio.

Para:

I - elaboração do projeto e desenhos dos produtos;

II - estampagem, furação, corte e/ou dobramento, soldagem e rebitagem das peças metálicas do chassi;

III - tratamento superficial das peças (químico ou mecânico);

IV - montagem das vigas principais;

V - montagem do chassi e da suspensão;

VI - acoplamento da suspensão ao chassi;

VII - pintura e acabamento final do chassi;

VIII - estampagem e corte das chapas e perfis metálicos da caixa de carga;

IX - montagem da caixa de carga;

X - montagem dos reforços estruturais;

XI - montagem dos acessórios e periféricos;

XII - montagem final da caixa de carga;

XIII - pintura e acabamento da caixa de carga;

XIV - acoplamento e parafusamento da caixa de carga ao chassi, quando aplicável;

XV - montagem das lanternas e do sistema de freio;

XVI - montagem das rodas, quando aplicável; e

XVII - aplicação de faixas refletivas, plaquetas e adesivos.

2) Excluir o Art. 3º e seu Parágrafo único.